

UEA
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS



**ESCOLA DE
DIREITO**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS



EQUIDADE:

**REVISTA ELETRÔNICA DE DIREITO DA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**

UEA
EDIÇÕES

editora
UEA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Roberto Cidade
Governador Interino

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

Prof. Dr. André Luiz Nunes Zogahib
Reitor

Profa. Dra. Kátia do Nascimento Couceiro
Vice-Reitor

Prof. Dr. Fábio Carmo Plácido Santos
Pró-Reitor de Ensino de Graduação

Prof. Dr. Monica Dias de Araújo
Pró-Reitora de interiorização

Profa. Dr. Roberto Sanches Mubarak Sobrinho
Pró-Reitor de pesquisa e pós-graduação

Profa. Dra. Samantha Coelho Pinheiro
Pró-Reitora de Planejamento

Prof. Dr. Valber Barbosa Martins
**Pró-Reitor de Extensão e Assuntos
Comunitários**

Prof. Dr. Nilson José de Oliveira Junior
Pró-Reitor de Administração

Profa. Dra. Isolda Prado
Diretora da Editora UEA

Profa. Dra. Glaucia Maria de Araújo Ribeiro
**Coordenação do Programa de
Pós-Graduação *Stricto sensu* em Direito
Ambiental**

EQUIDADE:

Revista Eletrônica de Direito da Universidade do Estado do Amazonas

Prof. Dr. Ricardo Tavares de Albuquerque, UEA
Coordenação do curso de Direito

Prof. Pós-Dr. Denison Melo de Aguiar, UEA
Profª. Dra. Patrícia Fortes Attademo Ferreira -UEA
Prof. Dr. Ricardo Tavares, UEA
Editores Chefe

Profª. Msc. Monique de Souza Arruda
Prof. MSc. Helder Brandão Góes, UEA
Prof. Esp. Átila de Oliveira Souto
Esp. Alcemir Filomeno Pinto, UEA
Msc. Edinaldo Inocêncio Ferreira Junior, UEA
Esp. Glenda Martins Monteconrado, UEA
Esp. Maíza Thayná Pereira Ribeiro, UEA
Esp. Renato Gomes de Sá Leitão, UEA
Esp. Sheila N. de Paula e Silva Oliveira, UEA
Bruna Maria da Silva Mota, UEA

Editores Assistentes

Prof. Dr. Celso Antonio Pacheco Fiorillo, PUCSP
Profª. Dr. Danielle de Ouro Mamed, UFMS
Prof. Dr. Antonio Carlos Morato, USP
Profª. Dra. Tereza Cristina S. B. Thibau, UFMG
Prof. Dr. Sandro Nahmias Melo, UEA
Prof. Dr. Cássio André Borges dos Santos, UEA

Conselho Editorial

Profª. Dr. Lidiane Nascimento Leão, UFOPA
Prof. Msc. Assis da Costa Oliveira, UFPA
Prof. Dr. Nirson da Silva Medeiros Neto, UFOPA
Prof. MSc. Helder Brandão Góes
Profª Ma. Roberta Priscila de Araújo Lima, UEA
Esp. Alcemir Filomeno Pinto, UEA
Msc. Edinaldo Inocêncio Ferreira Junior, UEA
Esp. Glenda Martins Monteconrado, UEA
Esp. Maíza Thayná Pereira Ribeiro, UEA
Esp. Renato Gomes de Sá Leitão, UEA
Esp. Sheila N. de Paula e Silva Oliveira, UEA
Bruna Maria da Silva Mota, UEA

Comitê Científico

Prof. Dr. Daniel Gaio - UFMG/MG
Prof. Dr. Paulo Victor Vieira da Rocha, UEA
Prof. Dr. Alcian Pereira de Souza, UEA
Prof. Dr. Erivaldo Cavalcanti e Silva Filho, UEA
Profa. Msc. Monique de Souza Arruda
Prof. Esp. Átila de Oliveira Souto, UEA
Profa. Dra. Adriana Almeida Lima, UEA
Prof. Dr. Ygor Felipe Távora da Silva, UEA
Prof. Dr. Neuton Alves de Lim, UEA

Avaliadores

Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar, UEA
Primeira revisão e revisão final

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**



**Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais**

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima
Prof. Pós-Dr. Denison Melo de Aguiar
Profa. Dra. Glaucia Maria Ribeiro de Araújo
Profa. Dra. Naira Neila Batista de Oliveira Norte
Organizadores

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima
Prof. Pós-Dr. Denison Melo de Aguiar
Profa. Dra. Glaucia Maria Ribeiro de Araújo
Profa. Dra. Naira Neila Batista de Oliveira Norte
Profa. MSc. Raimunda Albuquerque de Oliveira
Profa. Esp. Alzira Melo Costa
Profa. Esp. Ana Vilma Santana Munhoz
Profa. Esp. Bianka Caelli Barreto Rodrigues
Profa. Esp. Daniele Serra Pinto Goulart
Prof. MSc. Helder Brandão Góes
Adv. Katrine Castro Sarmiento
Profa. MSc. Lucia Helena Santana Ferreira
Profa. MSc. Roberta Priscila de Araújo Lima
Comissão científica do evento

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**



**Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais**

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima	Ana Clara Sarmento Cabral
Prof. Pós-Dr. Denison Melo de Aguiar	Andria da Costa Pereira
Profa. Dra. Glaucia Maria Ribeiro de Araújo	Bruna Maria da Silva Mota
Profa. Dra. Naira Neila Batista de Oliveira Norte	Elias Nunes Pereira
Profa. MSc. Raimunda Albuquerque de Oliveira	Elis Helena Castro Medeiros
Profa. Esp. Alzira Melo Costa	Emilly Victória Batista do Santos
Profa. Ana Vilma Santana Munhoz	Heitor Lucas Rodrigues Pontes
Profa. Esp. BiankaCaelli Barreto Rodrigues	João Victor Osvaldo Souza
Profa. Esp. Daniele Serra Pinto Goulart	Letícia de Lira Gomes
Prof. MSc. Helder Brandão Góes	Lucas Gabriel Pessoa de Aragão
Profa. MSc. Lucia Helena Santana Ferreira	Marcelo Damasceno Rodrigues
Katrine Castro Sarmento	Nilvana Linhares Fernandes
Profa. MSc. Roberta Priscila de Araújo Lima	Nycolas Matos Carvalho
	Pedro Luís da Silva Teles
	Rafael Mousinho do Amaral
	Rebeca de Lima Nogueira
	Karine Galvão Lima

Comissão Organizadora

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**

Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar
Bruna Maria da Silva Mota
Prof. MSc. Helder Brandão Góes
Profa. Esp. Alzira Melo Costa
Comissão de Formatadores

Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar
Prof. Dr. Ygor Felipe Távora da Silva
Prof. Dr. Bianor Saraiva Nogueira Júnior
Prof. Dr. Neuton Alves de Lima
Profa. MSc. Roberta Priscila de Araújo Lima
Prof. MSc. Helder Brandão Góes
Profa. Esp. Alzira Melo Costa

Avaliadores

Profa. Esp. Alzira Melo Costa	Bruna Maria da Silva Mota
Profa. Ana Vilma Santana Munhoz	Elis Helena Castro Medeiros
Prof. Esp. Bianka Caelli Barreto Rodrigues	Emilly Victória Batista do Santos
Prof. Esp. Daniele Serra Pinto Goulart	Heitor Lucas Rodrigues Pontes
Prof. MSc. Helder Brandão Góes	João Victor Osvaldo Souza
Adv. Katrine Castro Sarmento	Lucas Gabriel Pessoa de Aragão
Profa. MSc. Lucia Helena Santana Ferreira	Marcelo Damasceno Rodrigues
Profa. MSc. Roberta Priscila de Araújo Lima	Nilvana Linhares Fernandes
Ana Clara Sarmento Cabral	Nycolas Matos Carvalho
Andria da Costa Pereira	Pedro Luís da Silva Teles
	Rafael Mousinho do Amaral
	Rebeca de Lima Nogueira
	Karine Galvão Lima

Comissão de revisores - Primeira revisão

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima
Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar
Profa. Esp. Roberta Priscila de Araújo Lima
Heitor Lucas Rodrigues Pontes
Bruna Maria da Silva Mota
Prof. Esp. Helder Brandão Góes
Profa. Esp. Alzira Melo Costa

Comissão de revisores - Revisão final

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**

Os artigos publicados, bem como as opiniões neles emitidas são de inteira
responsabilidade de seus autores.

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Central da Universidade do Amazonas

R454

LIMA, Neuton Alves de Lima; AGUIAR, Denison Melo de Aguiar; ARAÚJO, Gláucia Maria Ribeiro de; NORTE, Naira Neila Batista de Oliveira Norte. Anais do Seminário 37 anos da Constituição Federal de 1988: perspectivas sobre Direitos Fundamentais. **Equidade**: Revista Eletrônica de Direito da Universidade do Estado do Amazonas/ Curso de Direito da Universidade do Estado do Amazonas/ Programa de Pós-Graduação em Direito Ambiental da Universidade do Estado do Amazonas/ Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos da Universidade do Estado do Amazonas. Vol. 1. Nº 1. (2026). Manaus: Curso de Direito, 2026.

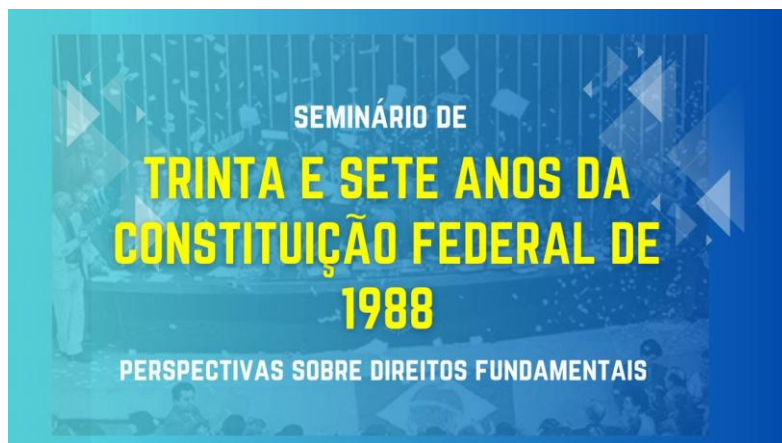
Anais

1. Direito – Periódicos. 2. Direitos Fundamentais – Periódicos.

Título.

CDU 349.6

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**



APRESENTAÇÃO

A presente publicação é um volume da Equidade: Revista Eletrônica de Direito da Universidade do Estado do Amazonas, vinculada ao Curso de Direito da Universidade do Estado do Amazonas, e reúne os Anais do Seminário 37 Anos da Constituição Federal de 1988: Perspectivas sobre Direitos Fundamentais, realizado em Manaus no ano de 2025.

O evento teve como objetivo promover a análise crítica e interdisciplinar dos Direitos Fundamentais consagrados na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, considerando os avanços normativos, os desafios estruturais e as tensões sociais que permeiam sua efetivação no contexto brasileiro contemporâneo. A Constituição de 1988, marco jurídico da redemocratização nacional, permanece como referência normativa central na consolidação do Estado Democrático de Direito no Brasil, sendo objeto de contínua interpretação, aplicação e contestação.

Os trabalhos apresentados e compilados neste volume abordam temáticas constitucionais, com ênfase nas especificidades da região amazônica. A abordagem adotada privilegia o rigor metodológico, o pluralismo teórico e a relevância social das discussões, reafirmando o papel da universidade pública como espaço de produção de conhecimento comprometido com a transformação democrática.

A publicação dos Anais visa contribuir para o aprofundamento das pesquisas jurídicas e para o fortalecimento do debate acadêmico sobre os direitos fundamentais, oferecendo subsídios para a formulação de políticas públicas e para a atuação crítica dos operadores do direito, em especial quando se trata da Amazônia, pensada por amazônidas e/ou erradicados nela. Espera-se que este volume constitua referência para futuros estudos e iniciativas voltadas à promoção da justiça, da equidade e da sustentabilidade.

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**

A Constituição Federal de 1988 instituiu um novo paradigma jurídico no Brasil, assentado na centralidade dos direitos fundamentais e na afirmação do Estado Democrático e social de Direito. Esse marco normativo não apenas reorganizou as estruturas institucionais, como também redefiniu os contornos da cidadania, ampliando o espectro de proteção jurídica aos indivíduos e coletividades. A positivação de direitos civis, políticos, sociais, econômicos, culturais e ambientais consolidou um modelo constitucional abrangente, cuja efetividade permanece como desafio constante diante das desigualdades estruturais do país.

A análise dos direitos fundamentais sob a ótica da Constituição de 1988 exige a consideração de múltiplas dimensões: normativas, políticas, históricas e sociais. A interpretação constitucional, nesse contexto, não se limita à literalidade dos dispositivos, mas demanda uma hermenêutica comprometida com a promoção da dignidade humana, da justiça social e da inclusão. A atuação dos tribunais superiores, especialmente do Supremo Tribunal Federal, tem desempenhado papel relevante na concretização desses direitos, embora também suscite debates sobre ativismo judicial e limites da jurisdição constitucional.

No campo dos direitos sociais, observa-se que a Constituição de 1988 estabeleceu garantias importantes, como o direito à saúde, à educação, ao trabalho e à previdência social. Contudo, a realização plena desses direitos depende de políticas públicas eficazes, financiamento adequado e gestão democrática. A tensão entre o texto constitucional e a realidade empírica revela a necessidade de fortalecimento institucional e de participação cidadã como mecanismos de controle e exigibilidade dos direitos previstos.

A perspectiva regional, especialmente no contexto amazônico, impõe a consideração de especificidades culturais, ambientais e socioeconômicas que influenciam diretamente a aplicação dos direitos fundamentais. A proteção dos povos indígenas, das comunidades tradicionais e do meio ambiente assume relevância estratégica, não apenas pela riqueza biológica da região, mas também pela complexidade das relações entre desenvolvimento, sustentabilidade e justiça social. A Constituição de 1988 oferece instrumentos normativos para essa proteção, cuja efetividade requer compromisso político e jurídico contínuo.

Por fim, a celebração dos 37 anos da Constituição Federal de 1988 constitui oportunidade para reavaliar os avanços obtidos e os obstáculos persistentes na consolidação

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**

dos direitos fundamentais. A produção acadêmica, como a que se apresenta neste volume, contribui para o aprofundamento crítico das questões constitucionais e para o fortalecimento da cultura jurídica democrática. A reflexão sobre os direitos fundamentais, nesse sentido, não se encerra no plano teórico, mas se projeta como prática transformadora voltada à construção de uma sociedade mais equitativa e plural.

Boa leitura.

Manaus, 01 de fevereiro de 2026.

Os Organizadores,

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima
Prof. Pós-Dr. Denison Melo de Aguiar
Profa. Dra. Glaucia Maria Ribeiro de Araújo
Profa. Dra. Naira Neila Batista de Oliveira Norte

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**

**O FESTIVAL FOLCLÓRICO DE PARINTINS COMO EXTENSÃO DA
CONSTITUIÇÃO: IGUALDADE RACIAL E DIVERSIDADE CULTURAL**

*THE PARINTINS FOLKLORE FESTIVAL AS A MANIFESTATION OF CONSTITUTIONAL
PRINCIPLES: PROMOTING RACIAL EQUALITY AND CULTURAL DIVERSITY*

**Davi Souza Manso¹
Elis Helena Castro Medeiros²
Glauca Maria de Araújo Ribeiro³
Denison Melo de Aguiar⁴
Neuton Alves de Lima⁵
Flávio Humberto Pascarelli Lopes⁶**

1 INTRODUÇÃO

Em 5 de Outubro de 1988 foi consagrado o início dos direitos sociais como conhecemos hoje: diversas classes sociais tiveram seus direitos positivados a partir da promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, dentre eles, especialmente as raças negra e indígena. Isso abriu portas para que eles pudessem ter protagonismo e destaque na

¹FAMETRO - Graduando 4º período em Direito pela FAMETRO. E-mail: davimansouniv23@gmail.com. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7095473025570365>.

²UEA - Graduanda do 5º período em Direito pela UEA. Membro da Clínica de Estudos Constitucionais - CEC/UEA. E-mail: ehcm.dir23@uea.edu.br. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3810201826209206>.

³ Professora da Escola de Direito da UEA. Doutora em Saúde Coletiva pela UERJ. Mestre em Direito Ambiental pela UEA. Contato: gribeiro@uea.edu.br.

⁴Denison Melo de Aguiar. Pós-doutor em Direito pela UniSalento (Itália-2025). Doutor em Direito pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (PPGD/ UFMG). Mestre em Direito Ambiental pelo Programa de Pós- Graduação em Direito Ambiental da Universidade do Estado do Amazonas (PPGDA/ UEA). Advogado. Graduado em Direito pela Universidade da Amazônia (UNAMA/PA). Professor de ensino superior do curso de Direito da UEA. Professor da Academia de Polícia Militar do Amazonas (APM-PMAM). Professor de ensino superior do Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas (CIESA). Coordenador da Clínica de Mecanismos de soluções de Conflitos (MARbiC/UEA). Coordenador da Clínica de Direito e Cidadania LGBTI (CLGBTI/UEA). Coordenador da Clínica de Direito dos Animais (YINUAKA-UEA). Editor-chefe da Revista Equidade. Integrante do Grupo de pesquisa Desafios do Acesso aos Direitos Humanos no Contexto Amazônico da Escola Superior da magistratura do Amazonas (ESMAM). Professor permanente do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, cidadania e Direitos Humanos (PPGSP/UEA). Contato: denisonaguiarx@gmail.com. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9956374214863816>. Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-5903-4203>

⁵Professor da Escola de Direito da UEA e dos Programa de Mestrado em Direito Ambiental e em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos. Doutor em Direito pela UFMG. Mestre em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos pela UEA. Coordenador da Clínica de Estudos Constitucionais - CEC/UEA. Contato: nalima@uea.edu.br.

⁶ Pós-Doutor em Direito pela UniSalento. Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Amazonas. Mestre em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco. Doutor em Direito Constitucional pela Universidade de Fortaleza. Diretor da Escola Superior da Magistratura do Amazonas. Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas. Contato: fpascarellilopes@icloud.com

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**

sociedade, possibilitando a criação de leis infraconstitucionais posteriores que auxiliaram na garantia dos seus direitos, consolidando um Estado fundado no respeito à dignidade da pessoa humana, na promoção da igualdade e no reconhecimento da diversidade cultural.

O dispositivo em questão é o princípio constitucional da igualdade, perante a lei, expresso no artigo 5º, *caput*, CF/88, onde lê-se:

“**Art. 5º** Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade [...]” (BRASIL, 1988)

Nesse contexto, busca-se examinar os avanços alcançados pelas chamadas “raças” (grupos étnicos e culturais que compõem a sociedade brasileira) desde a Constituição de 1988, evidenciando como tais conquistas se refletem nas esferas social e cultural. Como núcleo para essa análise, encontra-se o Festival Folclórico de Parintins, manifestação artística e popular de grande magnitude no Norte do Brasil, que, por meio da disputa em três noites entre os bois Garantido e Caprichoso, encena narrativas que incorporam elementos da ancestralidade indígena, da cultura afrodescendente e das tradições ribeirinhas.

2 JUSTIFICATIVA

O presente estudo se destaca especialmente ao fomentar o diálogo entre a dogmática jurídico-constitucional e a análise cultural e identitária da região amazônica. A análise sobre os progressos étnicos desde a promulgação da Constituição Cidadã de 1988 possibilita a avaliação da eficácia dos direitos fundamentais à igualdade, diversidade e cidadania cultural. Ao vincular esses marcos constitucionais ao Festival Folclórico de Parintins, a pesquisa reforça a produção intelectual amazônica, posicionando uma manifestação cultural de grande importância regional como tema de análise jurídica. Dessa forma, contribui para o fortalecimento de uma doutrina constitucional que leva em consideração as particularidades locais.

3 OBJETIVO GERAL

Verificar os avanços das relações étnico-raciais no Brasil desde a Constituição Federal de 1988, conhecida como Constituição Cidadã, e compreender de que forma esses avanços se refletem na representação das raças no Festival Folclórico de Parintins.

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Evidenciar o Festival Folclórico de Parintins como incorporação de elementos de identidade, memória e representatividade racial em suas manifestações artísticas.
- Analisar a contribuição do Festival para a valorização e visibilidade das populações indígenas, afrodescendentes e demais grupos étnico-raciais.

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**

4 PROBLEMA DE PESQUISA

De que forma os avanços nas garantias de igualdade racial assegurados pela Constituição Federal de 1988 se manifestam no Festival Folclórico de Parintins, e em que medida essa representação contribui para a valorização e a visibilidade das identidades étnico-raciais no Brasil?

5 HIPÓTESE DE PESQUISA

Os avanços nas garantias de igualdade racial assegurados pela CRFB/88 se manifestam no Festival Folclórico de Parintins como valorização das narrativas indígenas e afro-brasileiras, promovendo a diversidade cultural e a inserção de símbolos que exaltam identidades étnico-raciais.

6 METODOLOGIA

A presente pesquisa adota uma abordagem qualitativa, de caráter exploratório e descritivo, visando compreender como os avanços étnico-raciais promovidos pela Constituição Federal de 1988 se refletem no Festival Folclórico de Parintins.

7 RESULTADOS

Nas primeiras edições das Constituições brasileiras, os direitos da raça negra eram inexistentes, a ponto de equipará-los a objetos e animais. Apenas após décadas decorridas os direitos foram avançando gradativamente, conquistando sua integralidade até a Constituição vigente, a qual estabeleceu que é inexistente a distinção de qualquer gênero, determinando dessa forma a vitória plena do acolhimento dos direitos e possibilitando a continuidade para que pudesse haver a criação de leis e decretos.

Como ocorreu no final da recente década de 80, com a LEI Nº 7.716, DE 5 DE JANEIRO DE 1989, que definiu crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional:

“Art. 1º Serão punidos, na forma desta Lei, os crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional.

[...] **Art. 2º-A** Injuriar alguém, ofendendo-lhe a dignidade ou o decoro, em razão de raça, cor, etnia ou procedência nacional.

Pena: reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa.” (Grifos nossos).

No entanto, apenas 21 anos depois, com o Estatuto da Igualdade Racial, LEI Nº 12.288, DE 20 DE JULHO DE 2010, foram regulados os direitos das populações negras e instrumentos de combate à discriminação.

Tais leis têm fundamento legal pelos artigos **Art. 1º, III e IV** (CRFB/88), com os fundamentos da dignidade da pessoa humana e valores sociais da igualdade; **Art. 3º, IV**

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**

(CRFB/88), que estabeleceu os fundamentos da República: *"promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação"*; **Art. 4º, VIII** (CRFB/88), com as Relações internacionais do Brasil regidas pelo *"repúdio ao racismo"*; **Art. 5º, caput e incisos** (CRFB/88), evidenciando que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza e que *"a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão"*; **Art. 7º, XXX** (CRFB/88), prolatou a proibição de diferença de salários por motivo de cor, sexo, idade ou estado civil; **Art. 215, §1º** (CRFB/88), estabeleceu que o Estado protegerá as manifestações das culturas afro-brasileiras, entre outras; e **Art. 216, §5º** (CRFB/88), com a determinação da proteção aos bens de natureza material e imaterial das culturas afro-brasileiras.

Além dos avanços normativos supracitados, os reflexos constitucionais e legais se mostram presentes, também, no Festival Folclórico de Parintins: um dos maiores palcos de representação étnico-racial do Brasil. As representações protagonizadas pelos bois brincantes, Garantido e Caprichoso, resgatam mitos e narrativas indígenas, bem como valorizam a ancestralidade afro-brasileira, traduzida em toadas, alegorias e rituais performáticos.

A presença marcante de figuras como o pajé (item 12), Cunchã-Poranga (item 9) e povos indígenas (item 13) são demonstrações de resistência indígena, o que reafirma o reconhecimento e identidade dos povos originários e da sua cultura, como previsto no artigo 231 da Constituição.

Da mesma forma, a exaltação de personagens como os Tuxauas (item 14) e os rituais indígenas (item 4), que trazem à tona diálogos entre memórias, identidade, tradição, crenças e o protagonismo dos grupos raciais historicamente marginalizados pela colonização Brasileira.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Sob os aspectos abordados, a Constituição de 1988 e os dispositivos infraconstitucionais não se limitam ao campo jurídico-formal, mas encontram expressão concreta no espetáculo parintinense, onde se traduz em arte o conteúdo constitucional, promovendo a valorização identitária, o fortalecimento da memória coletiva e a visibilidade de grupos historicamente marginalizados. O festival, portanto, pode ser compreendido como extensão da própria Constituição Cidadã, transformando direitos em narrativas culturais que reafirmam a diversidade étnica brasileira. Sendo assim, a hipótese levantada foi validada, uma vez que os avanços trazidos pela Constituição de 1988 se manifestam no Festival parintinense como instrumento de promoção da igualdade racial e da diversidade cultural. Assim, o festival ultrapassa o campo do entretenimento e assume uma função pedagógica, social e política, reafirmando a importância da cultura como espaço de cidadania.

Ademais, vale ressaltar que essa temática ainda demanda aprofundamento em pesquisas futuras, especialmente no que se refere ao impacto das políticas afirmativas no contexto amazônico e à necessidade de ampliar o protagonismo das identidades afro-brasileiras dentro do festival. Nesse sentido, o trabalho contribui para a reflexão crítica sobre a efetividade da Constituição Cidadã e para a compreensão do papel das manifestações culturais na construção de uma sociedade mais justa, plural e inclusiva.

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**

REFERÊNCIAS

ALEXANDRINO, Tarciana Moreira; AZEVEDO, Thiago Augusto Galeão de. **A importância das políticas públicas nas universidades públicas do Brasil: uma abordagem sobre a efetivação das ações afirmativas e o combate ao racismo na Universidade Federal do Amazonas – UFAM.** *Revista Humanidades e Inovação*, Palmas, v. 9, n. 25, p. 133-143, 2022. ISSN 2358-8322. Disponível em: <<https://revista.unitins.br/index.php/humanidadeseinovacao/article/view/7938>>. Acesso em: 10 set. 2025.

BOBBIO, Norberto. *A era dos direitos*. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

FELÍCIO, Olívia Maria Silva. *Práticas de ensino de língua portuguesa na EJA: sentidos, identidades e ideologias*. 2022. 169 f. Dissertação (Mestrado em Letras) – Instituto de Linguagens, Universidade Federal de Mato Grosso, Cuiabá, 2022.

NAKANOME, Ericky da Silva. “Três raças” e um boi-bumbá para duas: reflexões sobre a necessidade do protagonismo da cultura afro-brasileira no Festival Folclórico de Parintins. RECH – Revista Ensino de Ciências e Humanidades: Cidadania, Diversidade e Bem Estar, v. 4, n. 1, p. 367-381, jan./jun. 2019. ISSN 2594-8806. Disponível em: <<https://periodicos.ufam.edu.br/rech/article/view/>>. Acesso em: 10 set. 2025.

NAKANOME, Ericky da Silva. **Representação do indígena no Festival Folclórico de Parintins: entre a tradição e a inovação.** *Mundos do Trabalho*, Florianópolis, v. 4, n. 7, p. 133-153, jan./jun. 2012.

NINJA. *Disputa em Parintins: conheça os itens que definem o boi campeão.* *Mídia NINJA*, 30 jun. 2025. Disponível em: <https://midianinja.org/disputa-em-parintins-conheca-os-itens-que-definem-o-boi-campeao/>. Acesso em: 20 set. 2025.

PARINTINS 2024. *Itens do Festival.* Parintins 2024. Disponível em: <https://parintins2024.am.gov.br/pt/itens-oficiais/>. Acesso em: 20 set. 2025.

SILVA, Adrielso Calandrini da. *Viva a cultura popular! Viva os bois de Parintins! representações do feminino a partir das toadas dos bois Caprichoso e Garantido (2019 a 2023)*. 2025. 111 f. Dissertação (Mestrado em Sociedade e Cultura na Amazônia) – Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2025.

TAVARES, André Ramos. **Direito fundamental à educação.** *Revista de Direito Constitucional e Internacional*, São Paulo, v. 62, p. 207-232, jan./mar. 2008.

PALAVRAS-CHAVE: Constituição Federal de 1988; Direitos Humanos; Festival Folclórico de Parintins; Identidade Étnico-Racial; Diversidade Cultural.

KEY WORDS: Federal Constitution of 1988; Racial Equality; Parintins Folkloric Festival; Ethnic-Racial Identity; Cultural Diversity.